

Bauru, 1 de julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Caixa Postal 96
18600-410 Botucatu-SP

Assunto: Atribuição de CEP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

1. Em resposta ao requerido no documento em referência, informamos que os logradouros do bairro Residencial Santa Helena já constam em nosso Diretório Nacional de Endereços, e também disponíveis aos clientes para consulta no site dos Correios, meio oficial de divulgação, conforme abaixo relacionamos:

Bairro: Residencial Santa Helena

CEP	Logradouro
18605-406	Rua Celestrin Pedro
18605-405	Rua Quatro
18605-403	Rua Rivaldo Biral
18605-407	Rua Seis
18605-404	Rua Três
18605-402	Rua Um

2. Nosso diretório é atualizado por nossos operadores regionais e disponibilizado para consulta no site (www.correios.com.br) por nosso Órgão Central em Brasília mensalmente. Portanto, qualquer tipo de inclusão ou alteração necessária poderá ser encaminhado diretamente ao endereço abaixo:

- **Diretoria Regional de São Paulo Interior**
- **Subgerência de Planejamento – GERÊNCIA OPERACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO**
- **Praça Dom Pedro II, 4-55, Centro, 17015-905 – Bauru/SP.**

Salientamos que o cadastramento de CEP segue uma metodologia específica, deste modo, cada logradouro urbano recebe um CEP específico extraído da faixa de CEP destinada ao bairro de sua localização e tal atribuição se efetiva a partir da existência de ponto de entrega



postal ao longo da extensão do logradouro, independente de existir ou não do serviço de distribuição domiciliária de objetos da ECT implantado no logradouro.

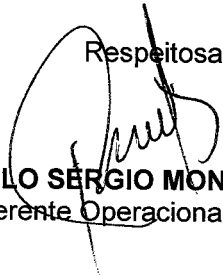
Deste modo, o trabalho de análise das solicitações é agilizado quando anexos a estas são encaminhados os croquis contendo a localização do logradouro, contendo visivelmente o bairro a que pertence, os bairros vizinhos e suas divisas, bem como a lei ou decreto de denominação.

3. Outrossim, esclarecemos que não interferimos nos cadastros de CEP e demais informações de endereçamento nos registros/banco de dados de empresas e qualquer outro tipo de instituição convencional e/ou virtual. Portanto, é de suma importância a divulgação, pelo munícipe, do CEP atualizado de seu endereço junto aos seus correspondentes, para que os Correios possam realizar a distribuição com mais rapidez e eficiência, diminuindo as dificuldades de entrega por endereçamento inadequado, incompleto ou incorreto.

4. Além do CEP, são elementos básicos componentes do endereço: o nome do destinatário (para quem se envia a carta); tipo do logradouro (rua, avenida, praça, etc.); nome do logradouro; número do lote; complemento (se houver); nome do bairro; nome do Município; e sigla do Estado.

5. Dessa forma, esperamos ter atendido à Vossa solicitação e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



PAULO SÉRGIO MONTEIRO DA SILVA
Gerente Operacional de Distribuição



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016